

mentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a ocupar.

Os comportamentos em análise serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula.

$$OF = 40 \% AC + 60 \% EAC$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, Avaliação curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências, consideram-se excluídos da valoração final.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Odiáxere, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do Júri do procedimento concursal:

Luís Alberto Bandarra dos Reis, Presidente da Junta; Técnico Superior Coordenador da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lagos, Dr. José Joaquim Marreiros Bandarra e Luís José de Jesus Catarino Tesoureiro da Junta.

Membros suplentes: Secretária da Junta, Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos Técnico e Maria Nazaré Oliveira da Silva Gamboa, Assistente Técnica da Junta.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção de acordo com o Artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Publicitação dos resultados: Nos termos do artigo 33.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Odiáxere.

18 — Posicionamento remuneratório: os trabalhadores a admitir serão remunerados de acordo com a tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e da portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo objecto de negociação após o termo do procedimento concursal.

19 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e o meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma acima referenciado

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional, por extracto no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

Odiáxere, 19 de Novembro de 2009. — O Presidente da Junta, *Luís Alberto Bandarra dos Reis*.

302605846

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 21849/2009

### Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, faz-se público que pelo meu despacho n.º 35/CA/2009, de 1 de Outubro de 2009, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Bruno Ricardo Mansinho da Costa, Luís Miguel Teixeira Silva, Bruno Alexandre Jorge Figueira e António Luís Silveiro Grancho, na categoria de assistente operacional — carreira de assistente operacional, pelo período de um ano e com início em 3 de Novembro de 2009.

Almada, 2 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

302460475



## PARTE I

### COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 26362/2009

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos e Violências nas Sociedades Actuais: Análise e Intervenção Social para a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado nos termos dos artigos 67.º, 68.º, 70.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e verificados, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, os requisitos constantes dos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 57.º do mesmo diploma;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 21-07-2009, foi concedida a autorização requerida, sem prejuízo do disposto no artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

Lisboa, 21 de Julho de 2009. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL., *Manuel de Almeida Damásio*.

**Formulário****Especialização em Crianças e Jovens em Risco**

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

3 — Curso:

Riscos e violência(s) nas sociedades actuais: Análise e Intervenção Social

4 — Grau ou diploma:

Mestrado

5 — Área científica predominante do curso:

762 — Serviço Social

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120 ECTS

7 — Duração normal do curso:

4 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Crianças e Jovens em Risco

Violência Doméstica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Riscos e violência(s) nas sociedades actuais: Análise e Intervenção Social

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social . . . . .	762 — SS	87	
Estudos Sociais . . . . .	312 — ES	12	
Ciências Sociais e Comportamentais . . . . .	31 — CSC	9	
Direito . . . . .	380 — D	6	
Opção . . . . .	762 — SS/311 — P/ 312 — ES		12
<i>Total . . . . .</i>		114	6

**Especialização em Violência Doméstica**

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social . . . . .	762 — SS	87	6
Estudos Sociais . . . . .	312 — ES	12	6
Ciências Sociais e Comportamentais . . . . .	31 — CSC	9	
Direito . . . . .	380 — D	6	
<i>Total . . . . .</i>		114	6

10 — Observações:

N/A

11 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias****Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Mestrado****Riscos e Violência(s) nas Sociedades Actuais: Análise e Intervenção Social****Especialização em Crianças e Jovens em Risco****1.º Ano — 1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Agressão, conflito e violência(s) . . . . .	762 — SS	S	150	15TP + 20 OT	6	
Metodologia de Investigação nas Ciências Sociais . . . . .	31 — CSC	S	180	15TP + 20 OT	9	
Direitos e Políticas Sociais de protecção à Infância e Juventude . . . . .	312 — ES	S	150	15TP + 20 OT	6	
Suportes jurídico-legais da criança e do jovem em risco: da protecção à responsabilização . . . . .	380 — D	S	150	15TP + 20 OT	6	
Opção . . . . .	SS/ES	S	150	15TP + 20 OT	6	(a)

## 1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Questões aprofundadas sobre violência contra a criança e seus contextos (Seminário) .....	712 — SS	S	170	15TP + 20 OT	5	
Seminário de aprofundamento de métodos e técnicas de estudo e de investigação no âmbito da violência doméstica I .....	762 — SS	S	180	15TP + 20 OT	6,5	
Metodologias de investigação e modelos de intervenção com crianças e jovens .....	712 — SS	S	170	15TP + 20 OT	5	
Modelos de Intervenção com Crianças e Jovens em Risco .....	762 — SS	S	150	15TP + 20 OT	4,5	
Opção .....	SS/ES	S	150	15TP + 20 OT	6	(a)

## 2.º Ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de aprofundamento de métodos e técnicas de estudo e de investigação no âmbito da violência doméstica II .....	762 — SS	S	200	10 OT	10	
Projecto de estágio/estudo/investigação .....	762 — SS	S	500	20 OT	18	

## 2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relatório estágio ou dissertação .....	762 — SS	S	900	30 OT	32	

(a) A escolher das unidades curriculares oferecidas pelo curso

## Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

## Mestrado

## Riscos e violência(s) nas sociedades actuais: Análise e Intervenção Social

## Especialização em Variante Violência Doméstica

## 1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Agressão, conflito e violência(s) .....	762 — SS	S	150	15TP + 20 OT	6	
Metodologia de Investigação Ciências Sociais .....	31 — CSC	S	180	15TP + 20 OT	9	
Direitos e Políticas Sociais de protecção à mulher e ao idoso .....	312 — ES	S	150	15TP + 20 OT	6	
Suportes jurídico-legais da violência doméstica: da protecção à responsabilização .....	380 — D	S	150	15TP + 20 OT	6	
Opção .....	SS/ES	S	150	15TP + 20 OT	6	(a)

## 1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Questões aprofundadas sobre violência contra a mulher e o idoso e seus contextos (Seminário) . . . . .	762 — SS	S	170	15TP + 20 OT	5	
Seminário de aprofundamento de métodos e técnicas de estudo e de investigação no âmbito da violência doméstica I . . . . .	762 — SS	S	180	15TP + 20 OT	6,5	
Modelos e metodologias de intervenção no âmbito da violência conjugal . . . . .	762 — SS	S	170	15TP + 20 OT	5	
Modelos e metodologias de intervenção no âmbito da violência contra o idoso . . . . .	762 — SS	S	150	15TP + 20 OT	4,5	
Opção . . . . .	SS/ES	S	150	15TP + 20 OT	6	(a)

## 2.º Ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de aprofundamento de métodos e técnicas de estudo e de investigação no âmbito da violência doméstica II . . . . .	762 — SS	S	200	10 OT	10	
Projecto de estágio/estudo/investigação . . . . .	762 — SS	S	500	20 OT	18	

## 2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relatório estágio ou dissertação . . . . .	762 — SS	S	900	30 OT	32	

202634203

**Despacho n.º 26363/2009**

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gerontologia Social para a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado nos termos dos artigos 67.º, 68.º, 70.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e verificados, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, os requisitos constantes dos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 57.º do mesmo diploma;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 28-08-2009, foi concedida a autorização requerida, sem prejuízo do disposto no artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

Lisboa, 28 de Agosto de 2009. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., *Manuel de Almeida Damásio*.

**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 3 — Curso: Gerontologia Social
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: 762 — Serviço Social
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruturam (se aplicável): N/A